

PROCESSO Nº. 2391/2026

Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte -GO – CNPJ: 25.005.166/0001-21

EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 157/2026

PROCESSO Nº 1941 /2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para acomodação dos artistas e suas respectivas equipes (músicos, técnicos e produção) que se apresentarão no evento "Rodeio Show 2026", incluindo quartos climatizados, café da manhã e infraestrutura adequada, a realizar-se no Município de Montividiu do Norte - GO, no período de 29 de abril a 02 de maio de 2026.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 20/04/2026, às 13hs

FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 24/04/2026, às 13hs.

- **SITE PARA CONSULTAS:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>
E-mail para recebimento o de proposta: compras@montividiudonorte.go.gov.br
- **ENDEREÇO:** Rua Rita Cândida de Jesus, Nº. 32 – Centro – CEP: 76465-000 - Montividiu do Norte/GO
- **TELEFONE:** (62) 3384- 6282
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.500,0000 (quinze mil e quinhentos reais).

SALLES VITAL DE MELO
EQUIPE DE APOIO

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para acomodação dos artistas e suas respectivas equipes (músicos, técnicos e produção) que se apresentarão no evento "Rodeio Show 2026", incluindo quartos climatizados, café da manhã e infraestrutura adequada, a realizar-se no Município de Montividiu do Norte - GO, no período de 29 de abril a 02 de maio de 2026.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIARIAS	10	Quarto Individual Solteiro: Acomodação climatizada para uma pessoa, incluindo café da manhã, enxoval completo, higienização diária e infraestrutura de suporte.	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
2	DIARIAS	60	Quarto Duplo Solteiro: Acomodação climatizada com duas camas de solteiro, incluindo café da manhã, enxoval completo, higienização diária e infraestrutura de suporte.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
3	DIARIAS		Suíte de Casal: Acomodação diferenciada/master para casal ou artistas principais, climatizada, incluindo café da manhã, enxoval completo e serviços de hotelaria.	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 15.500,00

1.2 O objeto desta contratação se caracteriza como comum.

1.3 O custo estimado total da contratação é **R\$ 15.500,0000 (quinze mil e quinhentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados, via INTERNET, para o e-mail compras@montividiudonorte.go.gov.br

1.1.1. As respostas serão disponibilizadas no prazo de dois dias úteis diretamente no "site" <https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>, e poderão ser acessados por todos os interessados.

1.2. Somente poderão participar desta dispensa beneficiários da LC 123/06 que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para acomodação dos artistas e suas respectivas equipes (músicos, técnicos e produção) que se apresentarão no evento "Rodeio Show 2026", incluindo quartos climatizados, café da manhã e infraestrutura adequada, a realizar-se no Município de Montividiu do Norte - GO, no período de 29 de abril a 02 de maio de 2026.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros tipo trailer de alto padrão, totalizando 24 (vinte e quatro) cabines, visando atender às demandas de infraestrutura do evento "Rodeio Show 2026", a realizar-se no Município de Montividiu do Norte – GO, no período de 29 de abril a 02 de maio de 2026.

A contratação se justifica em razão da necessidade de oferecer condições dignas de higiene, conforto e acessibilidade ao público e autoridades presentes em um evento de grande porte e relevância regional. A utilização de unidades móveis de alto padrão (trailers) é indispensável para garantir uma infraestrutura sanitária superior à dos banheiros químicos convencionais, oferecendo maior capacidade de atendimento, melhor ventilação e acabamento, condizentes com a magnitude das festividades e a expectativa de fluxo de visitantes.

A locação dessas unidades de banheiros trailer se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que a construção de instalações sanitárias fixas com essa capacidade no local do evento implicaria em custos elevados de obra civil e manutenção permanente, além de problemas logísticos após o período festivo. Assim, a locação temporária mostra-se economicamente viável e tecnicamente eficiente para atender a uma demanda específica e pontual.

Além disso, a contratação de empresa especializada assegura que as unidades sejam entregues devidamente higienizadas, com manutenção constante durante o evento, abastecimento de insumos (papel, sabonete, água) e a correta destinação final de resíduos, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Ressalta-se que a presente contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando atender de forma eficaz a organização do Rodeio Show 2026, evento de relevante interesse cultural e social para a população.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, tendo em vista a importância da qualidade dos serviços de infraestrutura sanitária para o pleno êxito e bem-estar do público nas atividades programadas para o município no período supracitado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para acomodação dos artistas e suas respectivas equipes (músicos, técnicos e produção) que se apresentarão no evento "Rodeio Show 2026", incluindo quartos climatizados, café da manhã e infraestrutura adequada, para atender às demandas de infraestrutura do evento "Rodeio Show 2026", deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

A empresa a ser contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, devendo possuir experiência comprovada no receptivo de grandes grupos e equipes de eventos, bem como disponibilizar acomodações adequadas, em perfeito estado de conservação, higiene e pleno funcionamento de suas instalações (climatização, sistemas hidráulicos e elétricos), com padrão de conforto e qualidade compatíveis com as exigências contratuais dos artistas e profissionais que atuarão no Rodeio Show 2026.

Entre os **requisitos da contratação**, destacam-se:

3.1.2. Habilitação da Contratada:

- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica;
- Inscrição no CNPJ com atividade econômica compatível com o objeto lícito.

3.1.3. Capacidade Técnica:

- na prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, devendo possuir experiência comprovada no receptivo de grandes grupos e equipes de eventos.

3.1.4. Condições Operacionais:

- Disponibilização das acomodações (quartos) em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, com roupas de cama e banho devidamente limpas e trocadas conforme a rotatividade das equipes;
- Responsabilidade pela gestão das reservas, serviços de recepção, limpeza diária e manutenção preventiva das instalações (ar-condicionado, chuveiros, Wi-Fi e elevadores);
- Substituição imediata de quartos ou reparo urgente em caso de falhas técnicas (ex: vazamentos, falta de energia ou problemas de climatização) que comprometam o descanso dos hóspedes, sem ônus adicional para a Administração.

3.1.5 Prazos:

- Atendimento às reservas conforme cronograma e lista de hóspedes definidos pela Administração, respeitando as datas de chegada e saída de cada atração artística;
- Disponibilidade dos quartos com a devida liberação (check-in) conforme horários estipulados em contrato, garantindo prontidão para o receptivo das equipes técnicas que realizam a montagem antecipada do evento.

3.1.6. Segurança:

- As unidades habitacionais deverão garantir isolamento e privacidade aos artistas, com controle rigoroso de acesso às dependências dos quartos e corredores, evitando a circulação de pessoas não autorizadas;
- Atendimento rigoroso às normas de segurança contra incêndio e pânico, vigilância 24 horas e conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária quanto à manipulação de alimentos (café da manhã) e higiene das áreas comuns;
- Responsabilidade integral por eventuais danos causados por falhas na prestação do serviço, negligência na guarda de pertences (quando sob responsabilidade do hotel) ou má qualidade dos serviços de hospedagem e alimentação fornecidos aos beneficiários da contratação.

3.2 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.2.1. O serviço compreende a reserva e locação de apartamentos (hotelaria) para acomodar os artistas e suas respectivas equipes, incluindo quartos climatizados (individuais e duplos), café da manhã, serviço de governança (limpeza) e suporte 24 horas, conforme especificações definidas para o evento Rodeio Show 2026.

3.2.1. As prestações de serviços deverão ser realizadas em estabelecimento hoteleiro situado em local que facilite a logística de deslocamento para o evento, compreendendo toda a infraestrutura de recepção e estada dentro dos padrões de conforto exigidos.

3.2.2. A disponibilização dos quartos e a liberação para check-in deverão ocorrer rigorosamente nas datas e horários estabelecidos no cronograma das atrações, garantindo que todas as acomodações e sistemas (ar-condicionado, Wi-Fi, chuveiros) estejam em pleno funcionamento antes da chegada das equipes.

3.2.3. Os apartamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e conservação, com enxoval de cama e banho completo e funcionalidade total de todos os acessórios e mobiliários, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.

3.2.4. O fornecimento das diárias será realizado conforme a necessidade específica de cada equipe e o período de permanência no município, não havendo obrigação de pagamento por acomodações ou períodos que extrapolem o efetivamente utilizado ou solicitado pela Administração.

3.2.5. A contratada deverá manter o padrão de atendimento, a limpeza diária das unidades e a estabilidade dos serviços de apoio durante todo o período da hospedagem, responsabilizando-se por qualquer suporte técnico ou manutenção imediata nas dependências ocupadas.

3.2.6. A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pelo Município de Montividiu do Norte – GO, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.3. Locação de Apartamentos / Acomodações:

- Padrão das Acomodações: Apartamentos individuais e duplos, devidamente higienizados e equipados com camas adequadas;
- Climatização: Todos os quartos deverão possuir sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento;
- Infraestrutura: Banheiros privativos com chuveiro de água quente/fria, fornecimento de roupas de cama e banho limpas, e conexão de internet (Wi-Fi);
- Alimentação: Inclusão obrigatória de café da manhã completo nas diárias;
- Segurança e Privacidade: O hotel deverá garantir o controle de acesso para assegurar a privacidade dos artistas e a segurança de seus equipamentos e pertences pessoais;
- Flexibilidade de Horário: Disponibilidade para check-in e check-out em horários diferenciados, conforme a agenda de shows e viagens das bandas.

3.4. SUPORTE E OPERAÇÃO

- Recepção 24h: A contratada deverá manter serviço de recepção disponível 24 horas por dia para atender às chegadas e saídas das equipes;
- Manutenção: Garantia de suporte imediato em caso de problemas elétricos, hidráulicos ou de climatização nos quartos ocupados;
- Reserva de Contingência: Manutenção de registro claro das reservas para evitar overbooking, garantindo que todos os integrantes das equipes tenham seus leitos assegurados conforme o cronograma enviado pela Administração.

3.5. Execução dos Serviços:

- Preparação e Disponibilização: Organização prévia das unidades habitacionais (quartos), verificação integral dos sistemas de climatização, frigobar e eletrônicos, e higienização profunda das acomodações, garantindo a prontidão para o check-in imediato conforme o cronograma de chegada dos artistas;
- Gestão de Estada e Check-out: Monitoramento constante dos serviços de governança e recepção durante todo o período da hospedagem e realização dos procedimentos de liberação das acomodações (check-out) de forma ágil após o término do período contratado, ou conforme orientação da Administração;
- Capacidade de Acomodação: Disponibilidade de infraestrutura hoteleira com leitos suficientes e áreas comuns adequadas para atender ao contingente de artistas, músicos e equipes técnicas, garantindo o conforto, o silêncio necessário para o descanso e a qualidade exigida pela envergadura do Rodeio Show;
- Localização e Logística de Acesso: Facilidade de acesso e localização estratégica que permita o deslocamento rápido e seguro entre o estabelecimento hoteleiro e o recinto de eventos (arena), garantindo que as equipes cumpram rigorosamente os horários de passagens de som e apresentações.

3.6. Quantitativos:

- Os quantitativos de apartamentos (individuais, duplos ou triplos) serão definidos conforme a necessidade de cada equipe artística, respeitando o limite total de leitos contratados para o período de 29 de abril a 02 de maio de 2026.

3.7. Vigência:

- A contratação terá vigência até dia 03/05/2026, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

4. PRAZOS

4.1 **Início da execução:** De imediato, a partir do envio da Ordem de serviços.

5. LOCAL E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO

5.1. Endereço da prestação de Serviços: a Prestação de será de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, em local e horário deprecendo pela mesma.

5.2. Horário de entrega/execução do objeto: A prestação de serviço deverá ser em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 7h e 17h;

5.3. Contatos para agendamento da entrega/execução do Objeto: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua Rita Cândida de Jesus, N°. 32 – Centro Montividiu do Norte, sendo o Responsável pelo recebimento a Senhora Raylinne Samara Gomes. CONTATO (62) 3384-6282

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 Fornecer acomodações e serviços de hospitalidade de qualidade, conforme as especificações técnicas e o padrão de conforto estabelecidos neste Termo de Referência;

6.2 Responsabilizar-se integralmente pelas instalações fornecidas e serviços executados (limpeza, recepção e alimentação), respondendo por eventuais danos causados ao Município, aos hóspedes (artistas/equipes) ou a terceiros;

6.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração quanto à ocupação e disponibilidade de leitos;

6.4 Atender de imediato às reclamações relacionadas à qualidade das acomodações, higiene dos quartos ou falhas nos serviços de apoio (ar-condicionado, internet, etc.);

6.5 Cumprir integralmente com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e na legislação hoteleira vigente.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da prestação de serviços de hotelaria, incluindo a conferência da entrada (check-in) e saída (check-out) dos artistas e equipes, bem como a qualidade das acomodações e do café da manhã;

7.2 Efetuar o pagamento mediante comprovação da efetiva prestação dos serviços de hospedagem, baseando-se no número de diárias utilizadas e confirmadas pela fiscalização, no prazo e forma ajustados;

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviços que esteja em desacordo com as especificações técnicas, especialmente no que tange ao padrão de higiene, conforto térmico e privacidade dos quartos;

7.4 Notificar a contratada em caso de descumprimento (como indisponibilidade de quartos reservados, falha na limpeza ou problemas nas instalações), fixando prazo para a imediata correção, dada a rigidez do cronograma de shows do evento.

8. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

8.1 A licitante deverá apresentar planilha detalhada contendo:

- Itens de prestação de serviços de hospedagem, especificando o tipo de acomodação (quartos individuais, duplos ou triplos), incluindo café da manhã, serviços de governança e suporte 24h, com valores unitários (diárias) e totais;
- Quantitativo de diárias estimadas para cada categoria de quarto, com os respectivos valores unitários e totais para o período do evento (29 de abril a 02 de maio de 2026);
- Demais custos pertinentes, tais como taxas de serviço (se houver), custos de reserva e infraestrutura de apoio, conforme modelo estabelecido neste Termo de Referência.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIARIAS	10	Quarto Individual Solteiro: Acomodação climatizada para uma pessoa, incluindo café da manhã, enxoval completo, higienização diária e infraestrutura de suporte.	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
2	DIARIAS	60	Quarto Duplo Solteiro: Acomodação climatizada com duas camas de solteiro, incluindo café da manhã, enxoval completo, higienização diária e infraestrutura de suporte.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00

3	DIARIAS	Suíte de Casal: Acomodação diferenciada/master para casal ou artistas principais, climatizada, incluindo café da manhã, enxoval completo e serviços de hotelaria.	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 15.500,00	

8.2 Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta contratação;

8.3. Na Proposta Comercial deverá constar as imagens fotográficas atuais e nítidas do EQUIPAMENTO ofertado, que servirá de critério de adjudicação para escolha da proposta mais vantajosa.

8.3.1. O equipamento a ser disponibilizado deverá ser aquele ofertado na proposta comercial e aprovado pela Unidade Técnica demandante, não sendo admitidas soluções alternativas ou substituição de modelos.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 Habilitação jurídica

9.2.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.3 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.2.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

9.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10. PAGAMENTO

10.1. Do Documento de Cobrança:

10.1.1. Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento (único) de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

10.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:

a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal

b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).

10.1.3. O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada;

10.1.4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento na DAP, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

Observações:

1. CNPJ para faturamento: 25.005.166/0001-21
2. Inscrição Estadual: ISENTA

11. PENALIDADES

11.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

11.1.1. Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 2% (dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

11.1.2. A contratante a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança;

11.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências;

11.1.5. Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.6. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

12. GARANTIA

12.1. Garantia mínima de 12 (doze) mês.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor poderá participar por meio do envio de propostas e da documentação exigida no presente edital através dos e-mails, via AR ou protocolo presencial, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O resultado oficial do certame, será publicado em até 3 dias úteis, após a homologação. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail e Telefone, fornecidos no edital de dispensa.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.3 A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 10.03.04.122.0052.2.013 - Ficha: 53/sub 22/Fonte: 100.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Montividiu do Norte/GO, 20 de abril de 2026.

SALLES VITAL DE MELO
EQUIPE DE APOIO